



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1356, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a inclusão do estudo sobre a Constituição Federal como tema transversal no currículo do ensino fundamental das escolas municipais de Itaú de Minas”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o estudo sobre a Constituição Federal como tema transversal no currículo do ensino fundamental das escolas municipais de Itaú de Minas.

Art. 2º O processo de aprendizagem do tema transversal sobre Constituição deverá ser contínuo e em integração às disciplinas existentes.

Art. 3º Caberá à Escola mobilizar o conteúdo em torno deste tema transversal, de forma a contemplá-lo nas diversas áreas curriculares convencionais.

Art. 4º Esta lei será regulamentada, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 07 de agosto de 2025.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL